Lei n° 363/2008

SÚMULA:
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Credito Adicional Especial, no seguinte valor: R$ 1.450.900,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Cinqüenta Mil e Novecentos Reais), destinado à atender as despesas de abertura de estradas vicinais no Município, com recurso financeiro de convenio celebrado entre a Prefeitura Municipal e o INCRA.

& 1º - Os créditos Orçamentários de que trata o caput do artigo, que serão abertos para atender as insuficiências orçamentárias, serão cobertos com os seguintes recursos:

Parágrafo Único – O Decreto de abertura do credito, de que trata o caput do Artigo, obedecer-se-á o disposto no Art. 46, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2° - Para cobertura do presente credito, utilizar-se-á a receita do recurso do convenio vinculado às despesas pertinentes e comprometidas, considerada como excesso de arrecadação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 18 de julho de 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 18/07/2008 a 18/08/2008.

Conceição Cameran Kopp
Chefe de Gabinete